



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 133.00002/2019-75

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF nº 012.070.240-15, e a **ALB REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 853, Bairro Navegantes, Município de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.876.084/0001-90, neste ato representada por seu procurador, senhor CLÓVIS LUIZ DELLA FLORA, CPF nº 295.777.300-78, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 133.00002/2019-75 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 750/19, celebrado em 18 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores (gasolina/álcool/diesel) da CMPA, com fornecimento de peças de reposição, acessórios e materiais, originais – genuínos –**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2020, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da **CG 3390.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos** e **CG 3390.39.19.01.00 – Serviços de Conservação de Veículos – Atividade Legislativa 2001**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 01/12/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 07/12/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **clovis luiz della flora, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0183745** e o código CRC **959D713D**.

---

Referência: Processo nº 133.00002/2019-75

SEI nº 0183745